



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

quinta-feira, 1 de agosto de 2019

Ano VII - Edição nº 00586 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
20EF1A353E6EE530D65642AFACB4B5A0

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 003 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA REDENÇÃO- BA

Dispõe sobre a Convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Nova Redenção, Estado da Bahia, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº. 003 de 01 de Agosto de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de Junho de 2019, no uso das competências que lhe confere e em observação também as normas gerais de organização de Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº. 8742 de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **VII Conferência Municipal de Assistência Social**, que terá como objetivo Contribuir para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: “**Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social**” e ocorrerá no dia 10 de Setembro de 2019, no Centro Cultura Consuêdes Benevides, S/N, Centro, Nova Redenção – BA.

Art. 3º - Constituir a Comissão Organizadora para operacionalizar a **VII Conferência Municipal de Assistência Social** com a seguinte composição.

I. Representantes Governamentais:

Luciene Santos Teixeira

Elizandra da Silva Almeida

II. Representantes da Sociedade Civil

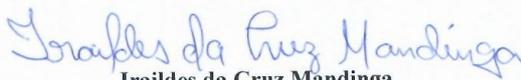
Iraildes da Cruz Mandinga

Rosalvo Oliveira dos Santos

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Redenção – Bahia, 01 de Agosto de 2019.


Iraildes da Cruz Mandinga
Presidente do CMAS